



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

SECRETARIA DE SAÚDE

Bagé, 23 de abril de 2026.

MEMO: 365/2026

De: Gabinete SMS

Para: SEFIR

Assunto: Ordem Cronológica

Prezados,

Vimos, por meio deste, com fundamento no inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as hipóteses de alteração da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública, bem como no Decreto nº 86, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre a observância dessa ordem nos contratos celebrados pelo Poder Executivo do Município de Bagé, justificar a necessidade de quebra da ordem cronológica para pagamento referente à aquisição de materiais fornecidos pela empresa **PROATIVA SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO.**, CNPJ nº 07.656.276/0001-71, a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade urgente de realização do pagamento, possibilitando à empresa o fornecimento de serviços prestados por profissionais de saúde. Tal serviço é essencial para a execução de serviços de saúde, indispensáveis, garantindo a continuidade das atividades da pasta, especialmente nas áreas de saúde.

A decisão de alteração da ordem cronológica considerou o risco iminente de interrupção do fornecimento, o que comprometeria diretamente a prestação do serviço público. Em conformidade com a legislação vigente, esta justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da Administração Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicada no sítio oficial da Prefeitura de Bagé.

Diante do exposto, solicitamos que o pagamento do **Empenho nº 002999/2026** seja realizado em caráter prioritário, em conformidade com as disposições legais, a fim de garantir a continuidade e regularidade dos serviços prestados à comunidade.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica decorre de situação excepcional, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando sempre o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais.

Atenciosamente,

Gilson Antônio Machado.

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência.